



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



P O R T A R I A Nº 1.254/2010

Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 002/2010 - PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº002/2010 - PMU, objetivando a concessão de direito real de uso, de 22 (vinte e dois) espaços/box, existentes no barracão do antigo IBC – Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas do ramo de atividade de confecções e facção de roupas e artigos do vestuário e peças para cama, mesa e banho; fabricação de artigos para viagem, como bolsas e semelhantes e de artefatos diversos, em tecidos, couro ou material sintético; fabricação de calçados e bonés, tendo sido concedido as empresas: **A. MASSIAS & CIA LTDA – ME**, o box nº 01; **SABATINI CONFECÇÕES LTDA – ME**, o box nº 02; **CONFECÇÕES MILUAN LTDA – EPP**, o box nº 09; **J.D.L. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, o box nº 10; **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE UMUARAMA**, o box nº 19 e **EHLERS & CIA LTDA – ME**, o box nº 24.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



PORTARIA Nº 1.254/2010

Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 002/2010 - PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 002/2010 - PMU, objetivando a concessão de direito real de uso, de 25 (vinte e dois) sapateiros, existentes no barracão do antigo IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Gervasio Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas do ramo de atividades de confecções e fabricação de roupas e artigos de vestuário e peças para cama, mesa e banho; fabricação de artigos para viagem, como bolsas e semelhantes e de artigos diversos, em todos, com ou sem material sintético; fabricação de calçados e bonés, tendo sido concedido as empresas: A. MASSIAS & CIA LTDA - ME, o box nº 01; SABATINI CONFECÇÕES LTDA - ME, o box nº 02; CONFECÇÕES MILITAN LTDA - EPP, o box nº 03; J.D.L. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, o box nº 10; ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE UMUARAMA, o box nº 19 e EHLERS & CIA LTDA - ME, o box nº 24.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

CORDS FILHO
de Administração

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 24/09/2010	DE Nº 8984
UMUARAMA, 24/09/2010	
Divisão de Licitações e Contratos	